



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.413 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AUGUSTA RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CAVALEIROS DO PLANALTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a "Associação Augusta Respeitável Loja Simbólica Cavaleiros do Planalto", associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na avenida Vereador Edmundo Cardillo, n. 3131, Bianucci, CEP 37710-005, inscrita no CNPJ sob o número 17.701.903/0001-00 e registrada sob o número de ordem 2162 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei terá a validade de 5 (cinco) anos, devendo ser renovada mediante novo processo.

Art. 3º Ocorrerá a perda da declaração de utilidade pública a entidade que infringir as regras estabelecidas no art. 23 e demais dispositivos da Lei n. 9.124, de 04 de maio de 2016.

Art. 4º A concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a qualquer título deverá observar a carência de pelo menos 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 585, de 07/12/2020